



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 4.297 DE 2008**

É acrescida a expressão “(NR)” ao final do art. 1º do Projeto.

Sala de Comissão, 3 de junho de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO

Presidente